

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

DECRETO 313/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		64.000,00
	Soma da Ação:	64.000,00
	Soma da Unidade:	64.000,00
	Total Geral:	64.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		39.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	64.000,00
	Total Geral:	64.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418